



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 798, de 28 de agosto de 1979.*

(dispõe sobre abertura de um crédito suplementar de R\$ 1.315.000,00 e dá outras providências)

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições = legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 13/79 e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

artigo 1º - Fica aberto na seção de contabilidade municipal, um crédito de R\$ 1.315.000,00 (um milhão trezentos e quinze mil cruzeiros) suplementar as seguintes dotações:

01 - <u>Câmara Municipal</u>	<u>R\$</u>
3111 - pessoal civil.....	500.000,00
3113 - obrigações patronais.....	50.000,00
05 - <u>Diretoria de Finanças</u>	
3120 - material de consumo.....	50.000,00
10 - <u>Cultura e Esportes</u>	
3211 - manut.da C.Municipal de Esportes.	15.000,00
15 - <u>Iluminação Pública</u>	
3132 - outros serv.e encargos.....	550.000,00
18 - <u>Assist.Médico-Hospitalar</u>	
3132 - outros serv.e encargos.....	50.000,00
19 - <u>Serv.de Águas e Esgotos</u>	
3120 - material de consumo.....	<u>100.000,00</u>
<u>total.....</u>	<u>1.315.000,00</u>

artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, serão indicados através de decreto executivo.

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

P.Municipal de SCR Pardo, em 28 de agosto de 1979.*

registrada e publicada nesta Diretoria de Administração = nesta mesma data.*

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 28 de agosto de 1979

ELIAS DO CARMO

Aniceto Gonçalves
ANICETO GONÇALVES
Prefeito Municipal